



### **JUSTIFICATIVA**

Adquirir peças automotivas para realizar manutenções preventivas e corretivas nos veículos oficiais com mão-de-obra própria, nas dependências do Contratante, ou através de oficina contratada para esse fim.

Os veículos constituem ferramentas indispensáveis às atribuições da Administração Municipal, sendo imprescindíveis que sejam sempre em condições satisfatórias de uso.

A presente aquisição visa cumprir determinações impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 1997, e as Resoluções do CONTRAN 05/98 E 14/08, que estabelecem parâmetros para a conservação dos veículos em circulação no Território Nacional.

---

João da Cunha Rocha  
Prefeito Municipal